



MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

**DESPACHO**


Para cumprimento do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, com as alterações que lhe foram introduzidas, e para dar seguimento ao processo de Ponderação Curricular, devem preencher o requerimento que irá ser entregue ou enviado a cada um dos trabalhadores(as).

Para conhecimento, deverão ser publicitados na página do Município e afixados no átrio do Edifício do Município, os Critérios de avaliação e valoração da Ponderação Curricular, aprovados em reunião do CCA e validados pelo STAL.

Terão o prazo de 10 dias, contados da receção do requerimento, para preenchimento do referido pedido e entrega da documentação.

Município de Sever do Vouga, 25 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara,



(António Coutinho)